

GAZETA DA
PARAHYBA

20 DE FEVEREIRO
DE 1890

GAZETA DA PARA

FOLHA DIARIA

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A.

Avulso do dia..... 60 rs.
Do dia anterior..... 100 rs.

PARANYBA DO NORTE

QUINTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1890

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes..... 33000
INTERIOR E ESTADOS—Anno..... 145000
Sem... 86000—Trim..... 42000

N.º 518

A GAZETA DA PARANYBA é a folha de maior circulação no Estado da Paranyba.

ACTOS DO GOVERNO

EXTRACTO DO EXPEDIENTE
Dia 15 de Fevereiro

Portarias :
Exonerando, á pedido, os cidadãos Candido Fabricio do Espirito-Santo, José Quirino Calça Buri e Graciano Soares Cavalcante do cargo de membros da commissão de soccorros publicos da cidade de Aréa, bem como o cidadão Antonio da Costa Pereira do igual cargo da povoação do S. pé. Mem especificando, sob proposta do cidadão Dr. chefe de policia, os limites dos dous terminos ou delegacias desta capital, pela forma seguinte : O primeiro termino policial comprehendendo o territorio do primeiro districto respectivo e o segundo o do segundo districto.

Officios :
Ao cidadão Dr. chefe de policia, declarando que, em vista do que lhe expoz o delegado do termo de Campina Grande, sejam removidos para a cidade desta capital não só os presos que estiverem cumprindo sentença áquelle termo como os de outras localidades, em identicas circunstancias, uma vez que não é possível augmentar-se os respectivos destacamentos, á falta de força disponível nesta cidade.

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda, communicando para os seus devidos, que no dia 17 de Janeiro findo o bacharel Adolpho Siqueira Cavalcante, juiz de direito da comarca de Ingá, entrou no gozo da licença de tres mezes, concedida por este governo, renunciando a 21 d'aquelle mez o resto da referida licença, além de pagar do prazo a que tem direito para assumir o dito cargo na comarca de Quixadá, no Estado do Ceará, para onde foi removido por decreto do governo federal de 9 do citado mez, conforme participou em officio da mesma data.

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda, communicando para os seus convenientes, que o promotor publico interino da comarca de Piauí, cidadão Amelio Antonio Maranhão Cesar, offereceu e foram acceitos por este governo, 5% de seus vencimentos, a contar de 1 de Janeiro do corrente anno, para auxiliar o resgate da dívida deste Estado.

Ao cidadão presidente do conselho de intendencia do municipio de Guanhara, agradecendo, em nome do governo, o offerecimento que fez o intendente cidadão capitão Francisco de Paula Pereira, de sua gratificação como membro do respectivo conselho, em favor d'aquelle municipio.

Despachos
Officio da commissão de exame de contas, Antonio Augusto de Abreu, Antonio Christopino da Silva, Joaquim Antonio de Paiva e Ricardo Antonio da Rocha—Pague-se.
—José Joaquim Ferreira Barbosa, com a assignação do commercio de manguepe e Antonio da Silva da Ferra—A commissão de exame de contas.
—José de Oliveira Dias—Integre a thesouraria de fazenda.
—Antonio Arthur de Almeida—Integre a thesouraria de Estado.
—José Francisco de Moura—Integre

o director do hospital da Cruz do Peixe.
—Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia—Indeferido, á vista da informação da Thesouraria.
—Francisco Clementino Gonçalves Chaves—Sim, em termos.

Dia 17

Portarias :

Nomeando os cidadãos José Severino da Silva Calafange para exercer o lugar vago de 2º suppleto do juiz municipal e de orphãos do termo de Ingá e Francisco Fernandes Coutinho para o de 3º suppleto do mesmo juiz.

Idem concedendo tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pinos, bacharel Ignacio Guedes da Silva Sobral.

Idem exonerando, sob proposta do Dr. chefe de policia, o tenente-coronel Boniciano Lucas de Souza Rangel do cargo de subdelegado do districto de S. Rita e nomeando para substituí-lo o major Antonio Xavier Monteiro da Franca.

Idem exonerando os cidadãos capitão Francisco Alves de Souza Carvalho e Francisco Bazilio de Menezes, dos cargos de 1º e 3º supplentes do mesmo subdelegado e nomeando para substituí-los os cidadãos Antonio Gomes Cordeiro de Mello e Manoel Valerio Baptista.

Idem exonerando o coronel Claudino do Rego Barros do de subdelegado da Cruz do Espirito Santo e nomeando para substituí-lo o cidadão Joaquim Pereira de Castro.

Idem exonerando, á pedido, do de subdelegado do 1º districto do Livramento o major Manoel Joaquim Tascano de Brito ; de igual cargo do 2º districto o cidadão Adelino Baptista de Carvalho, e nomeando para o primeiro districto Carolino Moreira Cavalcante e para o segundo Caetano Gomes de Almeida.

Idem exonerando do de 1º suppleto do subdelegado do 1º districto, João Rodolpho Falcão e nomeando para os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos Antonio Carlos Pereira Pinto, Marciano de Souza Falcão e Luiz de Friaça de Souza Falcão.

Officios :

Ao cidadão Dr. chefe de policia, declarando que nesta data providenciou no sentido de seguir para a cidade de Pombal uma força ambulante composta de 30 praças de linha, ao mando de um official, em vista do telegramma do Dr. juiz de direito da comarca d'aquelle cidade, no qual communica a evasão de trinta e quatro presos da respectiva cadê.

Ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda, recomendando que providencie no sentido de ser entregue ao Dr. Francisco Xavier de Andrade Moura, presidente da commissão de soccorros publicos da villa do Ingá, a quantia de 300,000 réis para pagamento do frete de dezentos saccos com sementes de milho e cem ditos com feijão, destinados aquella commissão.

Ao cidadão Ignacio Evaristo Monteiro, agradecendo, em nome da Republica e do Estado, o offerecimento que o mesmo cidadão fez de 5% de seus vencimentos, como emannuato da secretaria de policia, para o resgate das dividas da mesma Republica e do Estado, principiando de 1º de corrente nos até completar um anno.

DESPACHOS

O director das obras da escada de palacio e Ricardo Antonio Luiz da Rocha—Pague-se.
—Angelo Antunes de Farias Torres—Informe o director do hospital da Cruz do Peixe.

Fabrica de tecidos

II

A lei que authorisou o contracto de uma ou mais fabricas de fiação entre nós tem o numero 823 e é de cinco de Outubro de 1886, sancionada pelo presidente Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira

Tendo caducado o contracto feito com Arthur B. Dallas, foi effectuado um outro, em começo do anno passado, com os negociantes Cahn, Freres & C., estando na administração o B. de Abiahy, na qualidade de vice-presidente.

Orá, esse contracto, como foi feito, nos pareceo illegal e lesivo dos interesses da então provincia ; e como ainda está elle dentro do prazo estipulado para o estabelecimento da primeira fabrica e pode muito bem ser levado a effecto, convem que o publico conheça as suas condições, algumas das quaes julgamos em desacordo com a lei que authorisou a concessão e outras do puro interesse para os contratantes e que lá figuram como favor feito ao Estado ; e para melhor clareza passamos a transcrever o que diz um dos artigos da lei que authorisou a concessão, confrontando-o com a clausula correspondente do contracto Abiahy—Cahn.

Lei n.º 823 de 5 de Outubro de 1886
— Art 3.º Os concessionarios seccionarios ou a não isontos por um prazo *razoavel* de impostos e direitos provinciaes e municipaes sobre *materias primas indispensaveis* para o estabelecimento e manufactura d'esses productos, ficando sujeitos ás condições, multas e garantias, que o governo entender conveniente.

O prazo *razoavel* de que falla a lei n.º 823 foi transformado no contracto em *prazo de privilegio*, o que é muito differente e mais oneroso, porquanto o prazo de privilegio do contracto Abiahy—Cahn é de vinte annos, e isso quer dizer que durante esse longo espaço de tempo essa fabrica privilegiada goza desse favor excepcional, favor que só deveria ser admittido para os primeiros annos, enquanto a industria não estiver bem firmada para poder atingir o grau de desenvolvimento e prosperidade á que fatalmente

chegará, protegida pelo governo e pelo consumo prompto logo desde o começo.

A lei falla em isenção de impostos e direitos apenas para as *materias primas indispensaveis* ao estabelecimento e manufactura d'esses productos ; no contracto em questão a isenção é sobre o estabelecimento e seus productos e sobre os materiaes necessarios á construccão das fabricas e preparação dos seus productos, o que é alguma coisa mais, muito mais do que aquillo que a lei determinou, redundando em prejuizo para as rendas futuras do Estado e favorecendo grandemente o interesse individual dos contractantes.

A clausula 6.ª do contracto Abiahy—Cahn diz o seguinte :

Da mesma forma serão obrigados os concessionarios, ou a companhia por elles organizada, a admitir em cada uma das fabricas, sem onus algum para a provincia, educando e applicando ao ensino preciso de qualquer arte ou officio, que n'ella se exercito, vinte e cinco orphãos de 10 á 15 annos, de idade, os quaes, devidamente habilitados, vencerão salarios, logo que completarem 21 annos, mantida essa obrigação por toda a duração do contracto.

Essa clausula, pelo modo capcioso pelo qual está redigida, pode parecer a primeira vista um onus para os concessionarios, pois que em sua redacção usa-se até da expressão— *serão obrigados* e falla-se no fim em *obrigação*, que deve ser mantida, etc. Nós, porém, entendemos que ella deve ser acceita como um favor muito especial aos concessionarios, que ficam com 25 operarios educados a seu modo e de graça durante muitos annos, para cada fabrica, á principio como aprendizes de tecelão e pouco tempo depois, como operarios peritos e consumados.

Na clausula acima, nem ao menos se falla em ensinar a ler e escrever, mas diz-se em termos vagos—educando e applicando ao ensino preciso á profissão de qualquer arte ou officio—Je modo que os concessionarios accitam os 25 meninos para cada fabrica, usufruem sem salarios os seus serviços durante 11 annos e quando se lhes perguntar pelo ensino dado a esses meninos, os concessionarios responderão, sem mesmo sophismar, que ensinaram aos orphãos o officio de tecelão, e se estes ainda estiverem analfabetos aos 21 annos, dirão que na clausula 6.ª do contracto manda-se dar o ensino preciso á profissão de qualquer arte ou officio e que para o officio de tecelão não é essencial saber-se ler e escrever, basta saber como se dispõe o algodão em rama nas machinas, etc.

Portanto essa clausula, que aliás devia ser mais explicita, deve ser considerada não um onus, mas um favor muito grande aos concessionarios.

E por este motivo e outros expendidos—mais acima entendemos que o contracto Abiahy—Cahn deve ser revisto e rescindido pelo cidadão governador ; não só porque contém clausulas onerosas para o Estado, como é illegal.

Seu cunho

VI

Pela narração dos factos expostos e provados vê-se que o Dr. Cordeiro,

quando concluiu os seus estudos academicos e regressou á esta sua terra natal, não era somente portador de um titulo scientifico e sim tambem de um nome conhecido no mundo das lettras e apreciado sobretudo pela sua probidade, independencia de caracter e abnegação, ao passo que o Sr. barão de Abiahy, então Silvino da Cunha, bacharelado tres ou quatro annos antes, não vegetava so nê, como um analfabeto, na phrase dos escrevinhadores do «Jornal», ao mais como um rapaz divertido e mansuetos, mas sem nenhum d'esses titulos academicos que nobilitam os moços intelligentes e estudiosos.

Tinha, porém, uma vantagem e que não é pequena:—vivia vida folgada, sustentado por seu pai, o senhor do engenho Abiahy, que dispunha de bons de fortuna, e por isso mantinha-se na ociosidade, sem outro meio de vida conhecido a não ser essa apparencia de advocacia, do que se soccorrem certos bachareis quando precisam dizer que têm uma profissão.

Entretanto o Dr. Cordeiro, sendo já orfão de pai e sem bastantes recursos para manter-se na abastança e sustentar folgadamente a sua pobre familia, apenas chegado lançou-se ao trabalho com toda a dedicação, no exercicio de sua profissão, tendo a felicidade de conquistar logo uma clinica que lhe rendia o sufficiente para occorrer as suas necessidades.

Eis as posições definidas de ambos estos paraybanos e a distancia que os separava no caminho da vida publica perante a sociedade.

N'essa primeira phase da vida social, qual a posição mais decente ou mais honrosa?... A do rico ou do pobre em taes condições?... A do fidalgo ocioso ou a do homem do povo que trabalha para manter com o proprio esforço a sua familia?.

Que respondam a estas interrogação as pessoas honestas e de caracter.

Caprichamos em dizer a verdade e appellamos para os homens d'aquelle tempo.

Não tendu, pois, o Dr. Silvino da Cunha credenciaes scientificas e litterarias para confrontarmos com o Dr. Cordeiro, passemos a estudar os factos de sua vida publica, onde

MOSORÓ 18
Cidadão Governador
Das 42 pessoas da cidade publica
esta cidade avulso em 1904...

APELIDOS
Auxilio a lavoura
O bacharel Patrillo da Santa
Cruz Oliveira, advogado na cidade...

A MELHOR PREPARAÇÃO EM
QUE ENTRA O ÓLEO DE FIGADO
DE BACALHAO.
Eu abri a assignação doutor em
medicina, sob o affectivo de Imperial...

Divida da Republica e do Estado
De seus vencimentos da promotor
publico de Munganga destinou 5%
para o resgate da divida da Republica...

Esta, muito e bem, parecia não
esperar a festa...
Pensava em seu Jayme...
— Imagine a minha alegria, Sr.
Patocho, Jayme regressou em breve...

Art. 45. O estrangeiro, residente
fora do Brasil, não poderá casar-se
nello com brasileira por procuração...

CAPITULO V
DO CASAMENTO DOS BRASILEIROS
COM ESTRANGEIROS E DOS ESTRANGEIROS
COM BRASILEIROS
Art. 47. O casamento dos brasileiros
com estrangeiros deve ser feito de
acordo com as disposições seguintes:

Art. 48. As disposições desta lei
relativas ás causas de impedimento e
á formalidades preliminares são applicaveis
aos casamentos celebrados no Brasil.

— Não se inquiete em em abar
queas com seus pais?
Mang Torra mentiu.
— Sim, mas as pesquisas de meu
pai não deram resultado.

Art. 30. Si um dos contraentes
tiver mais de um cônjuge, o casamento
será nullo e o cônjuge sobrevivente
deixará a sua herança e a tutela
della.

Art. 31. Tambem se reconhecerá
nullo o casamento que se fizer
sem a intervenção do juiz competente...

Art. 32. Si o acto do casamento
fôr celebrado em nome de um dos
contraentes, o outro poderá, dentro
de 15 dias, depois da data da celebração...

— Não se inquiete em em abar
queas com seus pais?
Mang Torra mentiu.
— Sim, mas as pesquisas de meu
pai não deram resultado.

Art. 33. Si o contraente recusar-se
ao casamento, o juiz competente
declarará a nulidade do acto...

Art. 34. No caso de morte de um
dos contraentes, o presidente do
tribunal de primeira instancia...

Art. 35. Si o referido caso a falta
de impedimento da validade do
casamento, o juiz competente...

— Não se inquiete em em abar
queas com seus pais?
Mang Torra mentiu.
— Sim, mas as pesquisas de meu
pai não deram resultado.

Art. 36. Si o casamento for
celebrado em nome de um dos
contraentes, o outro poderá, dentro
de 15 dias, depois da data da celebração...

Art. 37. Si o casamento for
celebrado em nome de um dos
contraentes, o outro poderá, dentro
de 15 dias, depois da data da celebração...

Art. 38. Si o casamento for
celebrado em nome de um dos
contraentes, o outro poderá, dentro
de 15 dias, depois da data da celebração...

— Não se inquiete em em abar
queas com seus pais?
Mang Torra mentiu.
— Sim, mas as pesquisas de meu
pai não deram resultado.

6 pro-
bra.
O
nos
o Dr.
cor
tr
fr
Rea.
de
Assis
Ferreira
strado
probo, senador Frederico do Al-
meida Albuquerque, ambos já
fallecidos, e o actual conselheiro
Antonio José Henrique, chefe da
maioria e residente na corte.
Dr. Oliveira, porém, liberal
de origem, apenas alistado
no seu partido, conti-
nuava a estudar e trabalhar em
sua clinica para manter-se na soci-
dade, sem ser ligado a nenhuma.
A sua profissão medica era o seu
unico meio de vida, visto como não
tinha outras aspirações.
Eram chefes proeminentes d'esse
partido o Dr. Felizardo Toscano de
Brito e o velho Antonio Henrique de
Almeida, tendo como dignos auxi-
liarios os Drs. Aragão e Mello, Costa
Machado, com endadores Galvão
e Poggi e outros.
A mocidade que se levanta, só
preocupada com o porvir, n'essa
luta pela vida, em busca de posi-
ções enganosas na politica, olha
Jordanhosa para o passado, igno-
rando talvez a historia dos antigos
partidos e o valor de alguns dos
seus homens politicos. Mas, para
que a idea que anima essa gera-
ção não se extinga, perpetuando a
falsa influencia apregoada do Sr.
Dr. Silvino, hoje barão do Abibhy,
precisamos entrar em uma apre-
ciação historica, afim de que se co-
nheça quem os verdadeiros aposto-
los, que evangelisaram as idéas dos
antigos partidos monarchicos, quaes
os que recolheram os beneficios,
quaes os que nunca tiveram recom-
pensa dos seus serviços e compro-
vada dedicação.
Sim, é preciso que se reconheça

FULHETIM
O REGIMENTO
POR
JULIO HARY
PRIMEIRA PARTE
O SARGENTO JAYME
IV
(Continuação)
Mas, por mais que procurasse,
não achou.
Alguns dias depois Mangerona
recebia uma carta, convidando-a a ir a
a casa de Patocho.
Emfim, um mez depois, porque as
coisas andaram muito depressa, a
moça estava instalada em um elegante
apartamento aposento d'essa parte
do boulevard Haussmann, que se
avizinha da Opera. O seu salão estava
mobiliado. Ella tinha duas operarias
e a sua frequencia era soez.
— Agora, pensou a moça, devo
tratar de ganhar dinheiro afim de que
o meu Jayme não seja muito pobre
quando viver ganho os seus galões de
oficial.
Ao longo da varanda da sua sala
de jantar, estava o retrato de seu pai,
que era um velho soldado de guerra.

EDITAES

De ordem do Cidadão Capitão de Mar e Guerra Bernardino José de Queiroz, Capitão de Porto d'este Estado e Presidente do Conselho de Compras da Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros, manda fazer publico para conhecimento de quem interessar p... que no dia 20 do corrente mez ao meio dia n'ista Secretaria da Capitania do Porto se receberá propostas para o suprimimento de fardamento e calçado para a Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros d'este Estado durante o exercicio corrente de conformidade com as clausulas do Edital mandado afixar por esta repartição em 12 de Novembro do anno pasado na «Gazeta da Parahyba» sob n.º 414 de 15 do mesmo mez e anno.

Secretaria da Capitania do Estado da Parahyba, em 13 de Fevereiro de 1890. O Secretario, Benjamin Constant Lins de Albuquerque

Por esta secretaria se faz publico de ordem do cidadão Governador do Estado, que fica aberta concurrencia por prazo de quinze dias, a contar d'esta data, para fornecimento dos diversos objectos precisos ao expediente das Repartições do Estado, devendo os concorrentes instruir as suas propostas com amostras d'aquelles objectos e respectivos preços. As ditas propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria para, depois de convenien-

tenimento examinadas e conforme as vantagens que offerecerem, em prazo breve serem reduzidas a contracto. Os interessados que desejarem maior esclarecimento podem vir sollicitar o da Secretaria.

Secretaria do Governo do Estado da Parahyba em 15 de Fevereiro de 1890.

O Secretario Epitacio da Silva Pessoa. (3)

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do cidadão Governador d'este Estado, para conhecimento de quem interessar possa, que dentro do prazo de noventa (90) dias a contar desta data, se accoitam propostas para que os vapores transatlanticos façam escala pelo porto do Cabedello nesse mesmo Estado, ao menos uma vez por mez, devendo as referidas propostas, que serão reduzidas a contracto celebrado com quem melhores vantagens offerecer, conter as condições e clausulas que houverem de accetar as respectivas propostas—Secretaria do Governo do Estado da Parahyba, em 27 de Janeiro de 1890.

O Secretario, Epitacio da Silva Pessoa.

ANNUNCIOS

Farinha de Trigo De Trieste e America, melhores marcas, vende-se na SABOARIA A VAPOR

ADVOCADO Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos. ESCRITORIO Rua Duque de Caxias n. 25.

Antonia Marciana da Conceição Simões

Manoel P. S. Simões, Augusto E. da Silva Simões, Manoel Victorino da Silva, Maria José do Nascimento, marido, filho, paes e mais parentes agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sepultura os restos mortaes de sua prezada esposa, mãe, filha e parenta, Antonia Marciana da Conceição Simões, e de novo convidam para assistirem a missa que mandam rezar por sua alma na capella desta povoação no dia 20 do corrente pelas 6 horas da manhã, confessando-se desde ja eternamente agradecidos. Cuitó de Guarabira 14 de Fevereiro de 1890.

TRASTES

Na rua Marquez do Herval vende-se por preço barato os seguintes trastes: uma magnifica meza de cast. ca, de amarello, um excellente guarda roupa, da mesma madeira, e um guarda louça de cedro. Tudo acha-se em bom estado, e vende-se por preço baratissimo.

32 RUA MARQUEZ DO HERVAL 32

ATENÇÃO

Pelo «Mariner» ultimamente chegado da Europa, rebou e vende a 200 reis o covado lindos padrões de «Toile de Vichy» (zephyro).

José d'Azevedo Maia RUA MACIEL PINHEIRO. 13

DESPENSA FAMILIAR

Chama a attenção dos seus remissores devedores para que venham satisfazer os seus debitos, sob pena de serem-se obrigados os proprietarios da mesma, a leva-los a JUIZO, para o que já tem advogado contratado bem como já prompta a lista dos remissos devedores.

Os patações de 960 rs. não tem curso ainda estabelecido, mas a DESPENSA recebe dos seus MAUS DEVEDORES por 15000 rs. Fica marcado o prazo de 30 dias a contar d'esta data. Parahyba 14 de Fevereiro de 1890. Custodio Figueredo & C.

FLANELLA NACIONAL LINDOS PADRÕES

Chegados pelo ultimo vapor recebeu.

SILVA FERREIRA & C. RUA MACIEL PINHEIRO N.º 5

PARA A SEMANA SANTA gorgurão de seda preta superior, a 24000 o covado.

LOJA DE José d'Azevedo Maia.

RUA MACIEL PINHEIRO 13

Faria Godinho & C. (EM LIQUIDAÇÃO) Rogão aos seus devedores o obsequio de saldarem seus debitos.

Orthogão Dentista

A. de Abreu, diplomado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, coloca dentes artificiaes pela sua do ar em vulcanite, ouro e prata a pivot; obtura com platina, ouro ou marfim a tiliç al tod; e qu'quer tra de d'ante estragado pela carie, procedendo a cauterisação; extrahê todo e qualquer dente por mais alteraça que seja sua corôa, applicando n'essas operações o bem conhecido anesthesico (ether camphorado); limpa os dentes cobertos de tartaro; e tem um bom preparado para alvejar-os.

Pode ser procurado de 6 horas da manhã as 8, e a tarde das 3 horas em diante.

Residencia RUA BARÃO DA PASSAGEM 77. (3)

CARCO D'ALCOOL

Vende-se no Armazem de

D. JOÃO

NIEMEYER, GOMES & C

Trem aberto um armazem de generos de estiva em grosso e a retalho nesta capital, a rua Visconde de Itaipua n.º 42. Promettim vender por preços muito razoav'is, visto serem suppridos, directamente, pelos mercados estrangeiros. Esperam bom acolhimento.

ADVOGADO

Bacharel Cavalcanti Mello. Residencia—Rua das Trincheiras n.º 82.

LOTERIA DA PARAHYBA PREMIO MAIOR 20:000:000

JOGO 5,000 NUMEROS EXTRACÇÃO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS DA CORTE

TODOS OS NUMEROS EN RAM NAS URNAS Thesouraria das loterias rua Conde d'Eu n. 60. thesourario-concessionario, José Varandas de Carvalho.

COMMERCIO

PARAHYBA 20 DE FEVEREIRO DE 1890

ALFANDEGA

Rendimento de 1 e 14 34:960980 Rendimento de bontem 1:1785273 Bordo e dia 1.º 26:436223

CONSULADO

Rendimento de bontem 9:704927 Bordo e dia 1.º

Portos da semana de 27 a 28 de Fevereiro de 1890

Table with 2 columns: Item description and Price/Value. Includes items like 'Fragos das grezes caçojitas a d'ouros da espediente', 'Aguardente de canna', 'Alcool de canna', etc.

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'Unhas de boi', 'Carne secca (narque)', 'Charutos bons em caixa', etc.

ENTRADA

Rio de Janeiro a Santos, 19 dias, vapor brasileiro "Pará" de 1900 toneladas-capacidade, Roberto Ripper, consignatario e Agente; carga varios generos. "Lindo Paquete," de 50 toneladas, mestre F. D. de Sant'Anna, carga diversos generos.

SABIDA

Portos do Norte, vapor brasileiro "Pará" com carga.

EMULSAO DE SCOTT



de OLEO PURO FIGADO DE BACALHAO com HYPONOPHTIS DE CAL E SODA. Tão agradável ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e subscrita pelo governo.

O grande remedio para a cura real do TUBERCULO, BRONCHITE, ENFISEMA, CROFULA, RAQUITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXO, TORME OMBRICA, AFFECÇÕES DO FETTO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos. Também medicamentoso, até hoje desconhecido, cura as moléstias do peito e dos pulmões, em resoluções de tuberculo, em emphysemas e em bronchites com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

CASA DE BANHOS

LARGO DO MERCADO N.º 1 De hoje por diante, estará aberto das 9 horas da manhã as 10 da noite, havendo ASSEIO E PROMPTIDÃO.

Preços

Banhos de 40 a 80 rs. Agua a 10 rs. o barril ou lta. Aceita-se assignatura por mez.

OS PREPARADOS MEDICINAIS DO DR. AYER

Vendem-se na Pharmacia Central por preços muito reduzidos, em tudo de ser d'elles o agente na Parahyba o Pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO DE MOURA.

PADRE JOE

O Sr. padre José Vitorino de Figueiredo, vigário do Pichy, é o encarregado a comparecer no vice-consulado para a regularização de seu interesse.

Imp. NA TYPOGRAPHIA DE JOSÉ DE J. B. DA COSTA